



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Critérios de Concessão de Apoio Financeiro¹
- Exercício 2023 -

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde² informa a todos os servidores as regras a serem adotadas para a concessão de apoio financeiro para o exercício de 2023.

INFORMAÇÕES GERAIS

- A Liberação de recursos para TAE's, especialmente diárias, somente ocorrerá para atividades descritas no plano de carreira dos servidores, bem como cursos de qualificação, uma vez que ambos atendam o desempenho da função do servidor compatível com o cargo exercido;
- Inscrições em eventos não serão custeadas pelo CCBS, considerando que esta é uma despesa de natureza consumo e afeta a cota de custeio do centro.
- Somente serão considerados para avaliação no âmbito do CCBS, apoios referentes às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão e Administração salvo em casos especiais e considerando a disponibilidade de recursos.
- Fica vedado o apoio em diárias, passagens e transporte para atividades de cunho desportivo, sendo estas ações de responsabilidade da PROAE.
- As solicitações de apoio financeiro de docentes ou servidores credenciados em programas de pós-graduação deverão ser, inicialmente, direcionadas aos respectivos programas quando a natureza das solicitações se enquadra em pesquisa. Pedidos enquadrados neste item, quando enviados para o CCBS não apresentarão prioridade sobre as demais e serão avaliados considerando disponibilidade orçamentária.
- Todos os demais casos que não se enquadrarem nos critérios e regras descritas abaixo deverão ser encaminhados ao centro para avaliação e tomada de decisão, considerando disponibilidade orçamentária do CCBS.

¹ Aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde na 2ª Reunião Extraordinária de 2023.

² Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP: 59625-900 Fone: (84) 3317-8362 |(84) 3317-8381 | E-mail: ccbs.secretaria@ufersa.edu.br | www.ccbs.ufersa.edu.br;

MODALIDADES DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO CCBS

- Atividades de aulas práticas na graduação
 - Ação prioritária sobre as demais;
 - Limite máximo de até 02 viagens por professor/semestre com a concessão das respectivas diárias.
 - O CCBS procederá com a análise do pedido e, quando necessário, solicitará alterações de itinerário e tempo de viagem considerando a otimização e a disponibilidade de recursos neste centro.
 - Caso seja necessário aumento no número de viagens, a COORDENAÇÃO DE CURSO deverá encaminhar memorando com justificativa para o centro avaliação e deliberação;
 - Todas as solicitações e documentos necessários para esta forma de apoio deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, ao CCBS com até 25 dias úteis de antecedência à data programada PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
 - O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pela unidade.

- Atividades de pesquisa e extensão
 - Projetos com Financiamento Externo
 - ✓ Sem limite de projetos por coordenador;
 - ✓ TRANSPORTE³ - Limite máximo de até 10 viagens por projeto/ano;
 - ✓ DIÁRIAS - Limite máximo de até 04 diárias por projeto/ano;
 - Projetos com Plano Interno ou com financiamento pela UFERSA
 - ✓ TRANSPORTE⁴ - Limite máximo de até 04 viagens por coordenador/ano;
 - ✓ DIÁRIAS - Limite máximo de até 04 diárias por coordenador/ano;
 - ✓ Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC e estar em vigência;
 - As solicitações que excedam aos limites definidos neste documento deverão ser encaminhadas pelo coordenador do projeto ao centro contendo a(s) justificativa(s) para apreciação e deliberação do pedido.
 - Todas as solicitações e documentos necessários para esta forma de apoio deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, ao CCBS com até 20 dias úteis de antecedência à data programada PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
 - O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.

³ Portaria UFERSA/GAB nº 236 de 29 de abril de 2019 – uso de veículos oficiais

⁴ Portaria UFERSA/GAB nº 236 de 29 de abril de 2019 – uso de veículos oficiais

- APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO.
 - Recursos serão distribuídos conforme EDITAL CCBS Nº 001/2023
 - De acordo com o item 2.4.3, do EDITAL CCBS Nº 001/2023 “Os (as) contemplados deverão solicitar empenhos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), mediante cadastro conforme as regras em vigor pelo CCBS DEFINIDA PELO EDITAL mesmo que o evento/ação ocorra após período aqui definido; Após esta data, o CCBS não mais realizará empenhos e os valores retornarão ao orçamento do centro.”
 - Todas as solicitações e documentos necessários para esta forma de apoio deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, ao CCBS com até 20 dias úteis de antecedência à data programada.
 - O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.